



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

EDITAL INTERNO Nº 03/2025 - 2ª CHAMADA

Seleção Interna para Indicação ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – CAPES

1. OBJETIVO

Este edital tem por objetivo selecionar 01 (um) discente regularmente matriculado no doutorado do PPGEN/UFES para indicação ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme o Edital CAPES nº 17/2025 – 2ª chamada.

2. DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A bolsa terá duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) meses, com início das atividades no exterior entre setembro e outubro de 2026, conforme cronograma da 2ª chamada do Edital nº 17/2025 da CAPES.

3. CRONOGRAMA INTEGRADO PPGEN-PRPPG/UFES E CAPES

Atividade prevista	Data
Publicação do edital interno do PPGEN/UFES	22/12/2025
Período de inscrição	05/01/2026 a 19/01/2026
Publicação do resultado preliminar	23/01/2026
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	26/01/2026 a 27/01/2026
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final	Até 02/02/2026
Envio do resultado final e da documentação dos candidatos selecionados para a PRPPG	Até 04/02/2026
Publicação do resultado final da UFES no site da PRPPG	06/02/2026
Inscrição dos candidatos no sistema da CAPES (sob a responsabilidade do aluno selecionado)	09/02/2026 a 02/03/2026
Homologação dos bolsistas no sistema CAPES pela PRPPG/UFES	12/03/2026 a 02/04/2026
Início das atividades no exterior	setembro e outubro de 2026

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-900, São Mateus, ES
Tel.: +55 (27) 3312.1701/1702/1563/1637 Sítio Eletrônico: <http://www.posgraduacao.saomateus.ufes.br>



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, é necessário possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- b. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c. estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGEN;
- d. ter, no máximo, 36 (trinta e seis) meses de curso de doutorado completos na data do início das atividades no exterior;
- e. ter integralizado os créditos obrigatórios do curso de doutorado do PPGEN;
- f. ter sido aprovado no exame de qualificação ou, alternativamente, ter concluído pelo menos 2 (dois) semestres letivos do doutorado;
- g. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- h. não acumular bolsas do mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião da aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício pré-existente.
- i. não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- j. não estar em situação de inadimplência perante a CAPES ou quaisquer órgãos da administração pública.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do e-mail pos.energia.saomateus@ufes.br, até às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2026 (horário de Brasília), devendo ser acompanhadas de todos os documentos solicitados a seguir. Os documentos necessários à inscrição deverão ser enviados em arquivos no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB cada. Processos incompletos não serão aceitos.



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

Para inscrição no processo seletivo interno, o aluno deverá apresentar na inscrição os seguintes documentos:

- a. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b. **Currículo Lattes** atualizado;
- c. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 17/2025;
- e. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 17/2025;
- f. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025;
- g. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, que deve possuir produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de doutor;
- h. **Histórico escolar parcial**, retirado no portal do aluno.

Referente aos itens e) e f), o candidato poderá, alternativamente, comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025.

A inscrição on-line no Sistema da CAPES é de inteira responsabilidade do aluno e deverá ser realizada de acordo com as normas e o cronograma do Edital CAPES nº 17/2025. O candidato selecionado deverá dispor da documentação completa constante no item 9.2 do Edital CAPES nº 17/2025, no momento da inscrição, em conformidade com as normas do referido edital.



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

6. JULGAMENTO

A comissão avaliadora será composta pela comissão de bolsas do PPGEN.

A classificação dos candidatos será feita com base na média ponderada dos seguintes critérios:

Critério	Peso
Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) nas disciplinas obrigatórias do curso de doutorado	5,0
Produção Técnico-Científica (PTC) nos últimos 5 (cinco) anos, em periódicos classificados no Qualis 2017-2020 da área Interdisciplinar	5,0

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) será calculado pela média das notas das disciplinas obrigatórias constantes do histórico escolar do candidato.

O índice PTC será calculado conforme a expressão:

$$PTC = 1 \cdot A1 + 0,875 \cdot A2 + 0,75 \cdot A3 + 0,625 \cdot A4 + 0,5 \cdot B1 + 0,375 \cdot B2 + 0,25 \cdot B3 + 0,125 \cdot B4$$

Em caso de empate na pontuação final, a classificação dos candidatos observará, sucessivamente, o maior tempo de vínculo no curso, o maior índice de Produção Técnico-Científica (PTC), seguido do maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) e, por fim, da maior idade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos deverão ler atentamente o Edital CAPES nº 17/2025 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), disponível no site da CAPES. A eventual seleção interna pelo PPGEN não garante a concessão da bolsa, que está condicionada à homologação e à aprovação finais pela CAPES. Dessa forma, caberá exclusivamente ao candidato o cumprimento de todos os requisitos, prazos e exigências previstos no edital nacional. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

São Mateus, 18 de dezembro de 2025.

Prof^a Taisa Shimosakai de Lira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia – UFES
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
TAISA SHIMOSAKAI DE LIRA - SIAPE 1756896
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia - PPGEN/CEUNES
Em 18/12/2025 às 05:13

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1260463?tipoArquivo=O>